



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

Poder Legislativo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO Nº 3.197

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	00	EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	00
DECRETO LEGISLATIVO.....	00	EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.....	00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA	00	PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....	03/04
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	00	PAUTA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	00
PORTARIA.....	05	PAUTA SESSÃO SOLENE.....	00
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	00	LEI.....	04

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2025/2026

Vereador José Wilma da Silva Rezende
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereadora Francisca Clara da Silva Sousa Prado

1º Secretário(a): Vereador Lucas Pinheiro Pinto

2º Vice-Presidente: Vereador Pedro Augusto Moraes dos Santos

2º Secretário: Vereador Ivan Batista da Silva

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: VEREADOR Ulysses Almeida Waquim
Vice – Líder:

Líder: VEREADOR
Vice – Líder: VEREADOR

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

PRESIDENTE: Ver. Ulysses Almeida Waquim

VICE-PRESIDENTE: Ver. Luís Antonio Barbosa da Silva

RELATOR: Ver. Lázaro Martins Araújo

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CECSAST

PRESIDENTE: Ver. Amanda Pires de Araújo

VICE-PRESIDENTE: Ver. Thallys Monteiro Borges

RELATOR: Ver^a. Francisca Clara da Silva Sousa Prado

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT

PRESIDENTE Ver. Luís Antonio Barbosa da Silva

VICE-PRESIDENTE: Ver. Luís Carlos da Silva Sá

RELATOR: Ver. Denisvaldo Gino de Sousa

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

PRESIDENTE: Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

VICE-PRESIDENTE: Ver. Thallys Monteiro Borges

RELATOR: Ver. Luís Antonio Barbosa da Silva.

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

PRESIDENTE: Ver. José Carlos Fernandes de Assunção

VICE-PRESIDENTE: Ver. Luís Carlos da Silva Sá

RELATOR: Ver. Denisvaldo Gino de Sousa

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPPM

PRESIDENTE Ver. Marcos Vinícius Carvalho de Moura

VICE-PRESIDENTE: Ver. Lázaro Martins Araújo

RELATOR: Ver. Thallys Monteiro Borges

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

PRESIDENTE: Ver. Pedro Augusto Moraes dos Santos

VICE-PRESIDENTE: Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

RELATOR: Ver. Ulysses Almeida Waquim

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

PRESIDENTE: Ver. Lázaro Martins Araújo

VICE-PRESIDENTE: Ver. Luís Carlos da Silva Sá

RELATOR: Ver. Pedro Augusto Moraes dos Santos

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

PRESIDENTE: Ver. Pedro Augusto Moraes dos Santos

VICE-PRESIDENTE: Ver. Amanda Pires de Araújo

RELATOR: Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

CORREGEDORIA

CORREGEDOR - Ver. José Carlos Fernandes de Assunção

CORREGEDOR - Ver. Ulysses Almeida Waquim

LICENCIADO

DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

CONTROLADOR GERAL

Valleko Vagner de Freitas Ferreira

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Anderson de Assunção Silva

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Wanderson de Oliveira da Cunha

DIRETOR LEGISLATIVO

Livio Roberto Santos Pedreira

PROCURADOR GERAL

Eduardo do Nascimento Santos

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Francisco das Chagas Nery Netto

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario-oficial>





PAUTA DA 2299ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 07/07/2025

EXPEDIENTE DO DIA:

INDICAÇÃO Nº 436/2025 – AUTOR: VERª. AMANDA PIRES - EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTUDE A REALIZAÇÃO DE UM NOVO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

INDICAÇÃO Nº 454/2025 – AUTOR: VERª. CLARA PRADO DA RAÇÃO - EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON, A NECESSIDADE QUE SEJA FEITA A LIMPEZA DAS RUAS 05, 07, 08 E 06 LOCALIZADAS NO BAIRRO PEDRO CEARÁ, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 454/2025 – AUTOR: VERª. CLARA PRADO DA RAÇÃO - EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON, A NECESSIDADE QUE SEJA FEITA A LIMPEZA DAS RUAS 05, 07, 08 E 06 LOCALIZADAS NO BAIRRO PEDRO CEARÁ, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 455/2025 – AUTOR: VERª. CLARA PRADO DA RAÇÃO - EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A NECESSIDADE QUE SEJA FEITO O CALÇAMENTO EM BLOQUETES TRAVESSA VILA NOVA, ENTRE AS RUAS 13 E 15, PRÓXIMO AO FIO DA COHEB, BAIRRO CIDADE NOVA I, NESTE MUNICÍPIO

INDICAÇÃO Nº 456/2025 – AUTOR: VERª. CLARA PRADO DA RAÇÃO - EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON, A NECESSIDADE QUE SEJA FEITA A LIMPEZA URBANA NA TRAVESSA VILA NOVA ENTRE AS RUAS 13 E 15, PRÓXIMO AO FIO DA COHEB, BAIRRO CIDADE NOVA I, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 457/2025 – AUTOR: VER. LUCAS DA FARMACIA - EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON, A NECESSIDADE QUE SEJA FEITA A CAPINA NA RUA TENENTE MARTINS, PRÓXIMO A FACULDADE IESM.

INDICAÇÃO Nº 458/2025 – AUTOR: VER. JOSÉ CARLOS ASSUNÇÃO - EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPOTES E MOBILIDADE, QUE SEJA FEITA UMA FAIXA ELEVADA EM FRENTE DAS INSTALAÇÕES DO CRAS DO PARQUE UNIÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 224/2025 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ - EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A RECUPERAÇÃO DA SARJETA DA RUA 109, ESQUINA COM A RUA 06, NO BAIRRO PARQUE SÃO FRANCISCO, POR TRÁS DO COLÉGIO JOÃO LULA, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 225/2025 – AUTOR: VER. THIAGO CARVALHO - EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A OPERAÇÃO TAPA BURACO YNO BAIRRO PARQUE UNIÃO, NA RUA 12, ENTRE A 102 E A 103, NESTE MUNICÍPIO.

ORDEM DO DIA:

• APROVAÇÃO DA ATA DA 2298ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER Nº 049/2025 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 087/2025.

PROJETO DE LEI Nº 087/2025 – AUTOR: VER. COCA DO MATAPASTO - EMENTA: RECONHECE E CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA REPARTINDO O PÃO”.

INDICAÇÃO Nº 022/2025 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ - EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO JOÃO, ENTRE A RUA AQUILES LISBOA E AVENIDA PIAUÍ (EQUIVALENTE A UM QUARTEIRÃO), NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 024/2025 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ - EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA FEITO O CALÇAMENTO DA RUA SUDESTE, ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE E RUA 18, NO BAIRRO MATEUZINHO, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 262/2025 – AUTOR: VERª. AMANDA PIRES – EMENTA INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NOS BAIRROS CENTRO E MIGUEL ARRAIS PARA ATENDER OS MRADORES DESSA REGIÃO.

INDICAÇÃO Nº 300/2025 – AUTOR: VER. IVAN DO SABOREAR – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO, NO SENTIDO QUE SEJA FEITA A CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.

INDICAÇÃO Nº 364/2025 – AUTOR: VER. IVAN DO SABOREAR – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA NA RUA PROJETADA, ENTRE AS RUAS “H” E “I” NO BAIRRO PARQUE ALVORADA, NESTA CIDADE.

INDICAÇÃO Nº 428/2025 – AUTOR: VER. COCA DO MATAPASTO - EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPOTES E MOBILIDADE, A NECESSIDADE QUE SEJA FEITA A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL, COM REDUTOR DE VELOCIDADE DAS RUAS 01, 02, 03, 04 E 05 DO BAIRRO MUTIRÃO, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 432/2025 – AUTOR: VERª. AMANDA PIRES – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTUDE A REALIZAÇÃO DE UM NOVO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL.

INDICAÇÃO Nº 443/2025 – AUTOR: VER. LÁZARO MARTINS - EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON, NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A LIMPEZA DO BECO 03, PARQUE PIAUÍ, PRÓXIMO A CRECHE AURENIR FLOR, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 444/2025 – AUTOR: VER. LÁZARO MARTINS – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA, QUE SEJA FEITA A TROCA DE LÂMPADAS DA RUA “J” CIDADE NOVA 02, PRÓXIMO AO JAIR DAS CARNES, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 446/2025 – AUTOR: VERª. CLARA PRADO DA RAÇÃO - EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA FEITO O CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA 101, NOS BECOS 14 E 15, BAIRRO CENTRO OPERÁRIO, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 447/2025 – AUTOR: VER. CHAGAS CIGARREIRO – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER, A REVITALIZAÇÃO COM MELHORIAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA ZONA RURAL E URBANA, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 448/2025 – AUTOR: VER. CHAGAS CIGARREIRO – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA FEITO UM POÇO TUBULAR NO POVOADO LAGOA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 451/2025 – AUTOR: VER. LUCAS DA FARMACIA – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON, QUE SEJA FEITA A CAPINA NA AVENIDA LUIS FIRMINO DE SOUSA, NA ENTRADA DO CONJUNTO PADRE DELFINO, AO LADO DO FERNANDO CONSTRUÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 452/2025 – AUTOR: VER. LUCAS DA FARMACIA – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA PRAÇA DO CONJUNTO PALESTINO.

INDICAÇÃO Nº 453/2025 – AUTOR: VER. MARCOS MOURA – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, O RECAPEAMENTO DA RUA PERNAMBUCO DA RUA 106 QUE CORTA OS BAIRROS PARQUE SÃO FRANCISCO I E II E CONJUNTO BOA VISTA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 185/2025 – AUTOR: VER. THALLYS MONTEIRO – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, QUE SEJA FEITA A REFORMA DE TODA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FALCÃO LOPES, JUNTAMENTE COM A

QUADRA DESTA MESMA, NO BAIRRO PARQUE ALVORADA, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 191/2025 – AUTOR: VER. THALLYS MONTEIRO – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, QUE SEJA FEITO O TAMPO BURACO NO CONJUNTO MIGUEL ARRAS, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 218/2025 – AUTOR: VER. CLARA PRADO DA RAÇÃO – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON, NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A LIMPEZA DA RUA 09 COM A RUA 03 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 219/2025 – AUTOR: VER. KAKÁ DO FRIGOSÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, NO SENTIDO QUE SEJA FEITA A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO POVOADO FELIPE, ZONA RURAL DE TIMON-MA, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 220/2025 – AUTOR: VER. KAKÁ DO FRIGOSÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, NO SENTIDO QUE SEJA FEITA A RECUPERAÇÃO DAS RUAS ALAMEDA PLANALTO E ALAMEDA UIRAPURU NO BAIRRO MATEUSINHO, NESTE MUNICÍPIO.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

VER. LUCAS PINHEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

A PRESENTE PAUTA FOI ASSINADA, DATADA E NUMERADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (LOM), C/C ART.5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1821/2012.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERNANDES
DIRETORA GERAL – PORTARIA Nº 001/2025 E PORTARIA Nº 002/2025
MATRÍCULA: 10432025

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.407

DE 04 DE JULHO DE 2025.

"Institui o Programa Farmácia Veterinária Solidária no Município de Timon-MA, e adota outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, ESTADO DO MARANHÃO:

Vereador José Wilma da Silva Resende, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente, nos termos do Art. 66, § 1º da Constituição Federal, Art. 47, § 2º da Constituição Estadual e Art. 51, §§ 1º, 3º e 5º da Lei Orgânica do Município – LOM c/c Art. 24, V, da Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Farmácia Veterinária Solidária no Município de Timon destinado ao recebimento de doações, coleta, reaproveitamento, seleção, armazenamento, distribuição gratuita de produtos de uso veterinário, destinação correta e o descarte adequado pelo programa.

Art. 2º. São considerados produtos de uso veterinário: toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais, incluindo os aditivos, suplementos promotores, melhoradores da produção animal, medicamentos, vacinas, anticépticos, desinfetantes de ambiente e de equipamentos, pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções

orgânicas e fisiológicas ou também os produtos destinados ao embelezamento dos animais.

Art. 3º. O programa poderá receber doações de produtos de uso veterinário, oriundos da população, clínicas veterinárias, órgãos públicos, Organizações não Governamentais (ONGs), profissionais veterinários e empresas do segmento farmacêutico/veterinário.

Art. 4º. Os produtos de uso veterinários oriundos dessa lei serão distribuídos gratuitamente, após avaliação da integridade física, qualidade e das condições de validade, mediante prescrição obrigatória de médico veterinário e apresentação da receita veterinária.

Parágrafo único. Os produtos de uso veterinário que não forem de uso especial e controlado e que, no âmbito comercial dispensam receituário para compra e venda, poderão ser doados sem a apresentação de receita médica-veterinária.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo Municipal nomear instituição pública ou privada responsável pela coleta e armazenamento dos medicamentos a serem doados através do Programa Farmácia Veterinária Solidária.

I — A implantação das boas práticas de recebimento, transporte, armazenamento, dispensação e descarte correto dos produtos de uso veterinário que trata esta lei;

II — O recebimento das doações de produtos de uso veterinário;

III — A realização da triagem dos produtos de uso veterinário doados ao programa, observados os critérios de avaliação visual da integridade física e do prazo de validade. Parágrafo único. Os produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas ao controle especial deverão permanecer guardados de maneira extremamente segura em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do responsável técnico.

Art. 6º. Serão beneficiários do Programa Farmácia Veterinária Solidária:

I — Famílias de baixa ou nenhuma renda, em condição de vulnerabilidade social, cadastradas no Cad Único;

II — Protetores de animais independentes;

III — Organizações não governamentais (ONGs) destinadas ao cuidado com animais, regularmente constituídas e devidamente credenciadas junto às secretarias municipais competentes;

IV — Demais beneficiários que comprovarem a real necessidade perante o órgão municipal responsável.

Art. 7º. Não será permitida, em qualquer hipótese, a comercialização dos produtos veterinários doados ao Programa Farmácia Veterinária Solidária.

Art. 8º A instituição responsável pelo programa irá gerir todo o processo administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, distribuição e fiscalização, bem como realizar o cadastramento e o acompanhamento dos beneficiários do programa instituído por esta lei.

Art. 9º. Poderão ser celebrados convênios com órgãos e empresas públicas ou privadas, bem como firmar parcerias público-privadas, visando dar cumprimento aos objetivos desta lei.

Art. 10. Poderão ser realizadas campanhas de conscientização e doação, buscando sensibilizar a população, autoridades, meios de comunicação, fabricantes, dentre outros.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA

A presente Lei foi assinada, numerada e datada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o Art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e Art. 30 da Lei Municipal nº 1892/2013.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretor Geral- Port. nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025
Matrícula nº 10432025

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario-oficial>



PORTARIA

Portaria nº 378/2025/GP/CMT Timon (MA), 04 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 59, Inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*), a servidora **FLORISE GLÓRIA MENDES DA SILVA**, Cargo em Comissão de Assessor das Comissões Permanentes, Matrícula nº 12052025-1, símbolo CC-02, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025:

Portaria Nº 379/2025-GP/CMT Timon (MA), 04 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015, Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016 e Lei Municipal nº 2326, de 08 de janeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2370, de 17 de fevereiro de 2025, a Senhora **Lucilene Araújo Almeida**, RG. nº 2.109.717-SSP-PI, CPF. 658.180.833-49, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Assessor das Comissões Permanentes, símbolo CC-02, da Câmara Municipal de Timon, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.07.04 16:57:39
-03'00'